



# Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de

de 19 \_\_\_\_\_

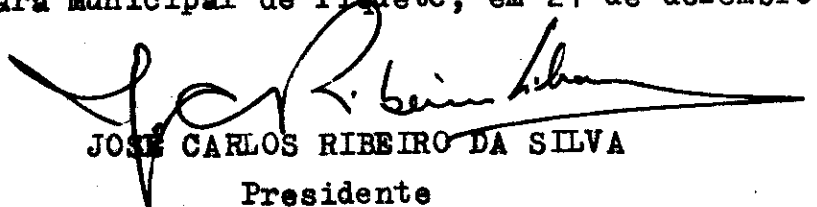
## LEI n.º 310

Concede Abono de Natal aos Servidores Municipais

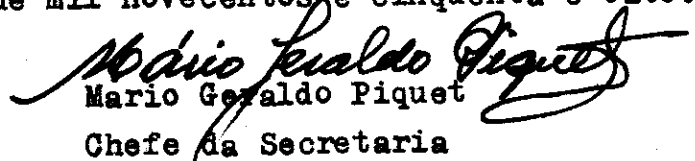
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu JOSÉ CARLOS RIBEIRO SILVA, seu Presidente, de acôrdo com as atribuições que me são conferidas pelo § 5º do Art. 135 do Regimento Interno, combinado com o § 6º do Art. 32 da Lei n.º 1 de 18 de setembro de 1947, promulgo a seguinte Lei

- Art. 1º - Fica concedido um Abono de Natal a todos os Servidores Municipais, inclusive os funcionários do Legislativo, na base de vinte por cento), sôbre os vencimentos do corrente mês.
- Art. 2º - Para pagamento do abôno aos diaristas, o cálculo deverá ser feito sôbre o salário de 25 dias de serviço.
- Art. 3º - Aos trabalhadores avulsos que prestarem serviços à Municipalidade até o mês de dezembro, será concedido um abono de R\$ 300, (TREZENTOS CRUZEIROS), para cada um.
- Art. 4º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, fica Sr. Chefe de Executivo autorizado a anular parcialmente a Portaria n.º 241-8-85-0 - II - Vencimentos de 2 lixeiros.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 27 de dezembro de 1958

  
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Piquete, em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
Mario Geraldo Piquet  
Chefe da Secretaria